



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Plenário "Benedito Chagas"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 0006-2023

10 DE JULHO DE 2023

Giuliano Tovo Di Raimo, vereador do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, requerer seja ouvido o Plenário, e acatada sua soberana decisão, para, com fundamento no art. 215, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, ser solicitado junto ao Poder Executivo do Município de Pedrinhas Paulista, informações sobre o débitos e pagamentos de Taxa para renovação de Licença para funcionamento de Estabelecimento e atividades.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo enviou Projeto de Lei Complementar à Câmara de Vereadores, para a remissão de débitos advindos de taxa de renovação de licença para funcionamentos e atividades de MEI, ME e EPP.

Esta Casa de Leis, com balizamento e com intuito de incentivar a atividade econômica, realiza a aprovação da presente Lei.

Ocorre que, tal projeto de lei não contemplou os valores pendentes em 2021 e nem a justificativa do motivo de não se incluir os anos de 2020 e 2022.

Assim, requer os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Motivação das razões de não se incluir os anos de 2020 e 2022 para remissão das taxas;
- 2 - Planilha de débitos das taxas de licenças em abertos do ano de 2021, com nome de cada empresa;
- 3 - Planilha de empresas que efetuaram o pagamento da taxa de licença no ano de 2021.

Certos da atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos e ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração..

Sala das sessões, 10 de julho de 2023

GIULIANO TOVO DI RAIMO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 263/2023-GABP

Pedrinhas Paulista, 09 de Agosto de 2023.

Assunto: Encaminha Resposta ao Requerimento 0006-2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência, apresentar resposta ao Requerimento 0006-2023, de 10 de Julho de 2023, de autoria do Vereador Giuliano Tovo Di Raimo a fim de informar a cerca da remissão de débitos autorizado pela Lei Complementar nº 083/2023. A saber:

Conforme consta do texto da Lei complementar nº 083/2023, todas as empresas estabelecidas no Município de Pedrinhas Paulista que se enquadram como: MEI's, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP's foram beneficiadas com a possibilidade de efetuar a remissão de eventuais Taxas para renovação de Licença de Funcionamento de Estabelecimento e atividades, com classificação referenciada como atividade comercial essenciais ou não essenciais, lançados no exercício de 2021.

Em resposta à pergunta de nº 1 do referido requerimento, esclarecemos que a Administração Municipal usando sua discricionariedade na realização de atos administrativos de sua competência, porém, pautando-se em Legislação que autorizou tal ato, Lei Complementar nº 083/2023, decidiu por bem, e visando o interesse público local, conceder a remissão de débitos advindos de taxa de renovação de licença de funcionamento e atividades de MEI's, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, somente para o ano de 2021, por entender que esse foi o ano em que as empresas, e a economia em geral, mais foram afetadas em razão da Pandemia da Covid 19.

Em relação às perguntas de nº 2 e 3 do requerimento, a administração Municipal esclarece que deixa de fornecer as planilhas de solicitadas, uma vez que, tais informações são de caráter sigiloso, e são protegidos pela Lei Geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Proteção de Dados – Lei 13.709/2018 de 14 de Agosto de 2018, visto que, trata-se de dados pessoais de empresas e seus representantes legais.

Temos ainda a Lei Municipal nº 1393/2022 de 15 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a publicação de respostas de requerimentos aprovados pela Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, que obriga a publicação de todas as respostas a requerimentos aprovados publicados nos sites Oficiais do Poder Público Municipal e do Poder Legislativo Municipal, o que tornaria publico tais informações, contrariando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Porém, esclarecemos que tais informações estão disponíveis no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, para consulta pelo Nobre Vereador caso assim deseje, respondendo por sua divulgação indevida nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018 de 14 de Agosto de 2018.

Por derradeiro, informamos que esta Municipalidade encontra-se disponível para quaisquer esclarecimentos que se entenda ser pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

EXMO.SR.
GERALDO GIANNETTA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRINHAS PAULISTA – SP